



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2006**

**Institui o Programa Municipal "Adote uma Escola".**

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 27.03.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica instituído o Programa Municipal "Adote uma Escola", com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal de ensino.

*Parágrafo Único* - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras, de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas Escolas Municipais.

**Art. 2º -** Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, ouvido o colegiado escolar.

**Art. 3º -** As pessoas jurídicas cooperantes, poderão divulgar, com fins promocionais publicitários as ações praticadas em benefício da escola adotada.

**Art. 4º -** A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o poder público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no Art. 3º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2006.

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA**  
Publicada em 03.04.06

**CRISTINO TONEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração